



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO N.º 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2001 .

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO
DECRETO N.º 37.483, DE 27 DE
MARÇO DE 1998, MODIFICADO PELO
DECRETO N.º 38.577, DE 06 DE
OUTUBRO DE 2000, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 107, incisos IV e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 37.483, de 27 de março de 1998,
modificado pelo Decreto n.º 38.577, de 06 de outubro de 2000, passa a vigor
com a seguinte redação:

*“Art. 2º A vedação imposta pelo artigo 2º do Decreto n.º 36.840, de
23 de janeiro de 1996, não se aplica às Secretarias do Gabinete
Civil (SGC), Geral de Governo (SGG), a de Estado de
Administração, Recursos Humanos e Patrimônio (SEARHP) e a
do Planejamento (SEPLAN). (NR)”.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo em seus efeitos ao mês de agosto de 2000, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 09 de
janeiro de 2001, 112º da República.

RONALDO LESSA
Governador

(*) Publicado no DOE de 10/01/2001.